



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2022/24516

Aditivo nº 81/2022-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 33/21-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.783.832/0001-70, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, portadora do CPF/MF sob nº 514.307.113-53, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/24516, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 33.21-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal de pagamento, constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 33/21-S, será repactuado, conforme previsto na sua Cláusula Sétima, passando de R\$ 237.218,91 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos) para o montante para R\$ 264.528,09 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos). Perfazendo, assim, o valor global de a R\$ 3.063.707,23 (três milhões, sessenta e três mil, setecentos e sete reais e vinte e três centavos), devido a atualização de valores dos meses de janeiro a agosto/2022.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2022/24516

PARÁGRAFO ÚNICO: É devida a diferença de R\$ 107.843,59 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente aos meses de janeiro a abril de 2022, referente ao mencionado ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do reajuste decorrente do presente aditamento é de R\$ 217.080,31 (duzentos e dezessete mil, oitenta reais e trinta e um centavos), que será atendido com recursos da Unidade Orçamentária 2.04.101-STJ, Unidade Gestora DSG 2041010008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.04, Fontes 113/120/313/320, conforme informação de fls. 103/104, do PA nº TJ-ADM-2022/24516.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 08 de AGOSTO de 2022.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

CONTRATADA:

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA
CPF/MF sob nº 514.307.113-53

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA LTDA
SECTOR JÚRICO

DR. PAULO GERMANO L. MAGALHÃES
OAB - CE 7894

TESTEMUNHAS:

Luciene Cavalcanti Lacerda

Nome: Luciene Cavalcanti Lacerda

CPF nº 741.380.653-34

João Paulo Pereira dos Santos

Nome: João Paulo Pereira dos Santos
CPF nº 080.540.835-90

Aditivo nº 81/2022-AS

